LEI N.º 1.578, de 19 de agosto de 1981

Autoriza transferência de subvenção social para a *Fundação Maria de Castro Nogueira.*

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A subvenção social, no valor de Cr$11.000,00 (onze mil cruzeiros), aprovada com a *Lei Municipal nº 1552, de 20 de novembro de 1980,* em nome da ***Caixa Escolar da Fundação Maria de Castro Nogueira,*** fica transferida para a ***Fundação Maria de Castro Nogueira*.**

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 19 de agosto de 1981

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal